

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1409001/2022
FLS.	7730
RUB.	100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220450/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2022

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, bairro centro, CEP: 65.468-000 MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jenilson Bezerra Neves, brasileiro, portador do R.G nº 028610310051-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 023.619.403-88, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1409001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul) nº 1695, Bairro Macauba, na cidade de Teresina – Estado de Piauí, CEP 64.016-050, Fone (86) 3303-7413, E-mail distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Claudio Chaves Costa, brasileiro, portador do RG. 992.061 SSP/PI e CPF/MF nº 714.366.184-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Valor Registrado R\$		
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
110	SULFATO DE SALBUTAMOL	FRASCO 100	100	TEUTO	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00	

DINAMICA
A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:288
68821000
163

Assinado de
forma digital
por DINAMICA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:288688
21000163
Dados:
2022.12.12
11:16:22
-03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROG. 11000001 1202 2
FLS. 7734
RUB. 188

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MCG/DOSE - 100ML					
LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
233	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML - 100ML	UNIDADE	300	DINAMICA	R\$ 13,69	R\$ 4.107,00
LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
285	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	5	METALIC	R\$ 70,96	R\$ 354,80
303	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	3	METALIC	R\$ 489,87	R\$ 1.469,61
305	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	50	RONI ALZI	R\$ 57,24	R\$ 2.862,00
309	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 107,80	R\$ 3.234,00
314	E A 36 1000ML	LITRO	20	QEEL	R\$ 259,48	R\$ 5.189,60
315	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	12	CRAL	R\$ 95,36	R\$ 1.144,32
318	FENOL P.A 500G	FRASCO	10	DINAMICA	R\$ 70,64	R\$ 706,40
320	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	24	DINAMICA	R\$ 166,56	R\$ 3.997,44
321	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	10	DINAMICA	R\$ 475,63	R\$ 4.756,30
322	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	10	DINAMICA	R\$ 187,25	R\$ 1.872,50
323	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPAS 500ML	UNIDADE	10	PERFECTA	R\$ 45,66	R\$ 456,60
324	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	30	LABORCLIN	R\$ 125,63	R\$ 3.768,90
325	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	24	DINAMICA	R\$ 63,49	R\$ 1.523,76
326	GLICOSE ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	50	LABTEST	R\$ 152,48	R\$ 7.624,00
327	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	20	RENYLAB	R\$ 297,65	R\$ 5.953,00
328	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	20	N/C	R\$ 135,62	R\$ 2.712,40
329	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	80	CRAL	R\$ 35,77	R\$ 2.861,60
330	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	50	CRAL	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
331	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	50	PERFECTA	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
332	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	8	RONI ALZI	R\$ 83,66	R\$ 669,28
333	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	12	RONI ALZI	R\$ 109,88	R\$ 1.318,56
334	LANÇETA PARA CANETA CX C/100UND	CAIXA	30	MEDLEVENSONH	R\$ 16,78	R\$ 503,40
335	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	30	G-TECH	R\$ 116,79	R\$ 3.503,70
336	LANCETADOR DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	CAIXA	24	G-TECH	R\$ 28,73	R\$ 689,52
337	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	20	RENYLAB	R\$ 39,36	R\$ 787,20

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. Supracol 12022
FLS. 132
RUB. 108

338	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	15	RENYLAB	R\$ 145,94	R\$ 2.189,10
339	MASCARA BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE FR 96	UNIDADE	50	NUTRIEX	R\$ 2,87	R\$ 143,50
340	MASSA SELANTE P/TUBO CAPILAR	CAIXA	20	INTERLAB	R\$ 78,24	R\$ 1.564,80
341	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	30	RENYLAB	R\$ 58,99	R\$ 1.769,70
342	ORANGE 1000ML	UNIDADE	30	QEEL	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
343	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	25	RENYLAB	R\$ 68,99	R\$ 1.724,75
344	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	30	J.PROLAB	R\$ 32,99	R\$ 989,70
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	30	J.PROLAB	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
346	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	24	J.PROLAB	R\$ 118,99	R\$ 2.855,76
347	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	UNIDADE	24	CRAL	R\$ 21,99	R\$ 527,76
348	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25	CRAL	R\$ 56,99	R\$ 1.424,75
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	25	CRAL	R\$ 20,99	R\$ 524,75
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25	CRAL	R\$ 12,19	R\$ 304,75
351	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	25	CRAL	R\$ 6,49	R\$ 162,25
352	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	10	PERFECTA	R\$ 289,99	R\$ 2.899,90
353	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	50	N/C	R\$ 7,27	R\$ 363,50
354	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	25	CRAL	R\$ 109,99	R\$ 2.749,75
355	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	30	CRAL	R\$ 251,99	R\$ 7.559,70
356	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 92,95	R\$ 2.788,50
357	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	25	LABORGLAS	R\$ 49,99	R\$ 1.249,75
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	25	LABORGLAS	R\$ 88,99	R\$ 2.224,75
359	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	50	MEDTEST	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50
360	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	60	QEEL	R\$ 10,29	R\$ 617,40
361	SORO ANTI-A - 10ML	FRASCO	30	EBRAM	R\$ 33,29	R\$ 998,70
362	SORO ANTI-AB - 10ML	FRASCO	30	EBRAM	R\$ 71,49	R\$ 2.144,70
363	SORO ANTI-B - 10ML	FRASCO	30	EBRAM	R\$ 40,23	R\$ 1.206,90
364	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	30	EBRAM	R\$ 130,23	R\$ 3.906,90
365	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	30	EBRAM	R\$ 45,97	R\$ 1.379,10
366	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	10	KACIL	R\$ 322,09	R\$ 3.220,90
367	SWAB ESTERIL HASTE	PACOTE	30	CRAL	R\$ 148,18	R\$ 4.445,40

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1409001 1202 2	
FLS. 7753	
RUB. 110	

	PLASTICA C/100UND					
368	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	50	LABTEST	R\$ 399,99	R\$ 19.999,50
369	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	50	ANADONA	R\$ 19,52	R\$ 976,00
370	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	80	LABTEST	R\$ 899,99	R\$ 71.999,20
371	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPÁ	UNIDADE	2000	CRAL	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
372	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPÁ	UNIDADE	2000	CRAL	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
373	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPÁ C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	50	CRAL	R\$ 100,59	R\$ 5.029,50
374	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPÁ C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	50	CRAL	R\$ 95,36	R\$ 4.768,00
375	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPÁ C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	50	CRAL	R\$ 99,88	R\$ 4.994,00
376	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPÁ C/100 UNID (AMARELA)	CAIXA	50	CRAL	R\$ 116,64	R\$ 5.832,00
377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPÁ C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	50	CRAL	R\$ 116,64	R\$ 5.832,00
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPÁ C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	25	CRAL	R\$ 76,21	R\$ 1.905,25
379	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	40	PERFECTA	R\$ 93,34	R\$ 3.733,60
380	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	50	CRAL	R\$ 1,03	R\$ 51,50
381	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPÁ 15X100MM	UNIDADE	800	CRAL	R\$ 0,36	R\$ 288,00
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPÁ 15X130MM	UNIDADE	800	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 240,00
383	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,74	R\$ 10.192,20

LOTE V – MATERIAL ODONTOLÓGICO

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
385	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	10	IODONTOSUL	R\$ 13,29	R\$ 132,90
386	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	10	IODONTOSUL	R\$ 12,83	R\$ 128,30
387	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML	FRASCO	300	DFL	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
392	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	10	SAME	R\$ 42,16	R\$ 421,60
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	10	SAME	R\$ 40,99	R\$ 409,90
394	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	10	SAME	R\$ 41,32	R\$ 413,20

PROC. 1409001/2022
 FLS. 4234
 RUB. 110

395	ÁLCOOL 70° C/12	CXS	24	ITAJA	R\$ 141,81	R\$ 3.403,44
396	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200	MAX CLEAN	R\$ 4,96	R\$ 992,00
397	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	5	SAME	R\$ 159,66	R\$ 798,30
398	ANESTÉSICO LOCAL 3% (ALPHACAINE)C/50	CAIXA	5	DFL	R\$ 152,50	R\$ 762,50
399	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	75	DFL	R\$ 287,77	R\$ 21.582,75
400	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	40	DFL	R\$ 13,98	R\$ 559,20
401	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10	SAME	R\$ 15,37	R\$ 153,70
402	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	1	FENIX	R\$ 1.483,71	R\$ 1.483,71
403	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	25	FAVA	R\$ 53,68	R\$ 1.342,00
404	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	30	FAVA	R\$ 71,49	R\$ 2.144,70
405	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	UNIDADE	30	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 449,70
406	BROCA CIRURGICA CILÍNDRICA	UNID	36	MICRODONT	R\$ 12,82	R\$ 461,52
407	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	UNID	36	MICRODONT	R\$ 17,12	R\$ 616,32
408	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50	FAVA	R\$ 6,29	R\$ 314,50
409	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	50	FAVA	R\$ 5,96	R\$ 298,00
410	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	50	FAVA	R\$ 5,70	R\$ 285,00
411	BROCA PERA	UNIDADE	40	FAVA	R\$ 6,25	R\$ 250,00
412	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	80	FAVA	R\$ 5,14	R\$ 411,20
413	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	10	PREVEN	R\$ 29,19	R\$ 291,90
414	CABO DE BISTURI N°03	UNID	10	SAME	R\$ 25,29	R\$ 252,90
415	CABO DE ESPELHO	UNID	20	SAME	R\$ 7,62	R\$ 152,40
416	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	5	FAMI	R\$ 569,99	R\$ 2.849,95
417	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	5	FAMI	R\$ 184,89	R\$ 924,45
418	CAIXA METALICA 28X14X06 CM	UNID	5	FAMI	R\$ 359,99	R\$ 1.799,95
419	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1	BIOTRON	R\$ 524,80	R\$ 524,80
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	50	ALLPLAN	R\$ 13,90	R\$ 695,00
427	CURETA DE ALVÉOLO N°04	CXS	20	SAME	R\$ 22,84	R\$ 456,80
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	30	SAME	R\$ 24,79	R\$ 743,70
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	30	SAME	R\$ 25,91	R\$ 777,30
431	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADE	30	SAME	R\$ 24,99	R\$ 749,70

432	CURETAS MC CALL 19-20	UNIDADE	30	SAME	R\$ 22,78	R\$ 683,40
433	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	30	SAME	R\$ 45,89	R\$ 1.376,70
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	60	SAME	R\$ 21,58	R\$ 1.294,80
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	16	SAME	R\$ 21,87	R\$ 349,92
437	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	30	SAME	R\$ 64,21	R\$ 1.926,30
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	20	PRISMA	R\$ 12,38	R\$ 247,60
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	20	IODONTOSUL	R\$ 8,08	R\$ 161,60
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	40	SAME	R\$ 15,85	R\$ 634,00
442	FIO DENTAL 500M	UNID	20	MEDFIO	R\$ 20,60	R\$ 412,00
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	20	IODONTOSUL	R\$ 5,80	R\$ 116,00
445	FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 475ML	UNIDADE	60	IODONTOSUL	R\$ 19,64	R\$ 1.178,40
446	FLÚOR GEL 200ML	FRASCOS	100	ALLPLAN	R\$ 8,40	R\$ 840,00
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 164,70	R\$ 1.647,00
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 165,13	R\$ 1.651,30
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 165,23	R\$ 1.652,30
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 164,91	R\$ 1.649,10
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 164,44	R\$ 1.644,40
453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 165,57	R\$ 1.655,70
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 160,13	R\$ 1.601,30
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	10	PRODONTO	R\$ 171,56	R\$ 1.715,60
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$ 10,73	R\$ 214,60
457	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5	KOMDERTECH	R\$ 1.089,99	R\$ 5.449,95
459	GORRO C/100 UNID	PCT	20	ANADONA	R\$ 20,07	R\$ 401,40
460	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	20	MAQUIRA	R\$ 37,80	R\$ 756,00
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	30	MAQUIRA	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	25	DFL	R\$ 139,99	R\$ 3.499,75
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	18	VIGODENT	R\$ 204,43	R\$ 3.679,74
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	10	DX	R\$ 3.348,13	R\$ 33.481,30
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	15	STERILANCE	R\$ 66,95	R\$ 1.004,25
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	16	STERILANCE	R\$ 66,90	R\$ 1.070,40
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	30	PREVEN	R\$ 2,36	R\$ 70,80
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	30	PREVEN	R\$ 3,19	R\$ 95,70
472	MICROBRUSH C/ 100 UNID	CXS	100	VIGODENT	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
474	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 31,90	R\$ 765,60
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	15	FARMOQUIMICA	R\$ 22,96	R\$ 344,40
476	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	70	ALLPLAN	R\$ 8,85	R\$ 619,50
477	PINÇA CLÍNICA Nº17	UNIDADE	40	SAME	R\$ 17,91	R\$ 716,40

						MATÕES DO NORTE / MA	
	COMUM					PROC. 1409001/2022	
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	40	COOPERFLEX		FLS. 2436	R\$ 2.131,60
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	8	PREVEN	R\$ 30,11		R\$ 240,88
480	PONTAS DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE FF	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 6,34		R\$ 63,40
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 5,80		R\$ 58,00
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R\$ 96,99		R\$ 969,90
483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10	PREVEN	R\$ 8,81		R\$ 88,10
485	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (FILLMAGIC)	UNID	48	VIGODENT	R\$ 33,17		R\$ 1.592,16
486	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (FILLMAGIC)	UNID	48	VIGODENT	R\$ 36,29		R\$ 1.741,92
487	SELANTE	UNID	12	MAQUIRA	R\$ 41,07		R\$ 492,84
488	SERINGA CARPULE	UNID	40	SAME	R\$ 88,84		R\$ 3.553,60
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	10	SAME	R\$ 19,19		R\$ 191,90
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	10	COOPERFLEX	R\$ 22,26		R\$ 222,60
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	15	DFL	R\$ 107,53		R\$ 1.612,95
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	15	DFL	R\$ 83,76		R\$ 1.256,40

LOTE VI - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	24.000	BIOLAB	R\$ 1,23	R\$ 29.520,00
499	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	12.000	BIOLAB	R\$ 1,97	R\$ 23.640,00
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	24.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 26,10	R\$ 10.440,00
508	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	400	BIOLAB	R\$ 0,86	R\$ 344,00
510	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	1.000	GEOLAB	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
511	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	24.000	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
512	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200	CRISTÁLIA	R\$ 1,12	R\$ 224,00
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200	CRISTÁLIA	R\$ 0,78	R\$ 156,00
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	EUROFARMA	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	COMPRIMIDO	1.000	BIOSINTÉTICA	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
516	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	1.000	SANTISA	R\$ 0,25	R\$ 250,00
518	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	3.600	CRISTÁLIA	R\$ 0,99	R\$ 3.564,00
519	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,82	R\$ 19.680,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 140001 1202 2
FLS. 1432
FUE. 11

520	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 14,24	R\$ 14.240,00
521	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	3.600	MEDQUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00
522	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 900,00
524	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	24.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,77	R\$ 18.480,00
526	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200	CRISTÁLIA	R\$ 1,20	R\$ 240,00
527	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
528	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	300	GEOLAB	R\$ 1,49	R\$ 447,00
529	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	200	SANOFI	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
531	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 350,00
532	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 350,00
533	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 510,00
534	Sertralina CLD 50mg	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
537	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
538	Risperidona 3Mg	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
539	Venlafaxina 75mg	COMPRIMIDO	1.200	EUROFARMA	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
540	Bupropiona 150mg	COMPRIMIDO	3.000	NOVA QUIMICA	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 962.506,41 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210
00163

Assinado de
forma
digital por
DINAMI
CA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
EIRELI:2886
8821000163
Dados:
2022.12.12
11:19:05
-03'00'

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1409001/2022
FLS.	5738
RUB.	10

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210
00163

Assinado de
forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
EIRELI:2886
8821000163
Dados:
2022.12.12
11:19:35
-03'00'

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1409001/2020
FLS.	2234
RUB.	111

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DINAMIC
A
DISTRIBU
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163

Assinado de
forma digital
por
DINAMICA
DISTRIBUIDO
RA DE
MEDICAMEN
TOS
EIRELI:28868
21000163
Dados:
2022.12.12
11:20:03
-03'00'



8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1409001 / 202 2
FLS.	1110
RUB.	111

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

DINAMIC
A
DISTRIBU
DORA DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210/
0163

Assinado de
forma digital
por DINAMIC
DISTRIBUIDO
A DE
MEDICAMENT
OS
EIRELI:288688
21000163
Dados:
2022.12.12
11:20:20
-03'00"

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1409001	12022
FLS. 174	
RUB. 01	

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

DINAMICA
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163

Assinado de
forma digital
por DINAMICA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTO
S
EIRELI:28868821
000163
Dados:
2022.12.12
11:20:37 -03'00'

junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

DINAMIC/
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163

Assinado de
forma digital
por DINAMIC/
DISTRIBUI/DO
A DE
MEDICAMENT
S
EIRELI:288688
1000163
Dados:
2022.12.12
11:22:33 -03'0

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

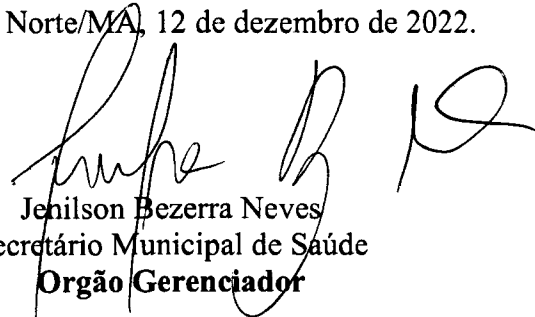
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1409001/2022</u>
FLS. <u>1443</u>
RUB. <u>10</u>

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Matões do Norte/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, 12 de dezembro de 2022.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163

Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.12.12 11:22:53 -03'00'

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.868.821/0001-63

Claudio Chaves Costa

CPF nº 714.366.184-87

Representante Legal

Fornecedor